



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 92 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

*Designa a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, para acompanhar os serviços objeto do Contrato nº 067/2012 e dá outras providências.*

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, para acompanhar os serviços objeto do Contrato nº 067/2012, celebrado entre o Município de Várzea Grande e a Empresa J.F Publicidade e Propaganda Ltda.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUMARÃES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 92 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, para acompanhar os serviços objeto do Contrato nº 067/2012 e dá outras providências.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, para acompanhar os serviços objeto do Contrato nº 067/2012, celebrado entre o Município de Várzea Grande e a Empresa J.F Publicidade e Propaganda Ltda.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2013.

**WALACE SANTOS GUMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**E014FFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL Nº.094/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Sra MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA. Fundamentação Legal: Regido pela Lei nº. 8.666/1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24, Inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/1991 alterada pela Lei nº. 12.112/2009 e pelo Ato de Dispensa nº. 21/2013 oriundo do Processo Administrativo nº.127/2013. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Arthur Bernardes, nº.1399, Bairro Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho de Várzea Grande – TRT 23ª Região. Valor Global: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: Procuradoria Municipal. Dotação Orçamentária: 03.01.03.122.0002-2006. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – O.S.T. – PF. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/11/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES - Prefeito Municipal / MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA - Locadora / LUIZ VICTOR PARENTE SENA - Procuradora Geral do Município de Várzea Grande-MT.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**C142A147

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**Nº.095/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa APF DA SILVA & OLIVEIRA EDITORA LTDA. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº.11/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 126/2013, bem como no Termo de Referência nº. 16/2013, Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Projetos pedagógicos para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 492.100,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e cem reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.361.0103-2088 / 08.03.12.361.0103-1163 / 08.03.12.361.0103-2087. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/11/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES - Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO

DA SILVA - Secretário Municipal de Educação / APF DA SILVA & OLIVEIRA EDITORA LTDA – Contratada e Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**9D6CCFC5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2013**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO LOTE, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO DO LOTE cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL E DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE., com realização prevista para o dia 02 de Dezembro de 2013, às 08h15min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 14 de Novembro de 2013.

**LANDOLFO L. VILELA GARCIA**  
Pregoeiro

**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**BDABD3FC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 1.079/2013.**

*"INSTITUI O EVENTO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso, Anderson Gláucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o 3º (terceiro) sábado do mês de outubro de cada ano, como o "Dia da Marcha Para Jesus", a ser comemorada anualmente pelos cristãos no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Art. 2º** - O "Dia da Marcha para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, ficando acrescido, ao parágrafo terceiro do art. 1º, da Lei Municipal nº. 896/2010, o inciso XI, com a seguinte redação:

**XI** – "DIA DA MARCHA PARA JESUS", a ser comemorado no 3º (terceiro) sábado do mês de outubro de cada ano.

**Art. 3º** - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) de comunidades